



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

DECRETO Nº.100, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

INSTAURA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de instaurar Comissão de Avaliação para chamada pública para processo seletivo simplificado de contratações temporárias de professores sob o regime especial de direito administrativo do Município de Barra do Corda - MA

DECRETA:

Art. 1º- A criação de Comissão de Avaliação para a chamada pública para processo seletivo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|--|------------|--------------------|
| Antônia Elda Pereira Azevedo | Professora | Presidente |
| Ellen Enilza Reis Siebra | Professora | Membro |
| Iracilda Lopes dos Santos | Professora | Membro |
| Mônica Raquell Rodrigues Santos de Sousa | Professora | Membro |
| Ana Patrícia Sampaio Pereira | Professora | Membro |
| Luciene Santos Jorge | Professora | Membro |
| Joana de Araújo Costa Martins | Professora | Membro |
| Luciana Kellen Lima Sousa | Professora | Membro |
| Rosana da Silva | Professora | Membro |
| Letícia de Araújo Costa | Professora | Membro |
| Maria Gorete De Sousa Ferreira | Professora | Membro |
| Conceição de Maria Passos Ferreira | Professora | Membro |
| Natália Mota da Silva | Professora | Membro |
| Wallace de Lima Reis | Professor | Membro |
| Antônia Francismar Muniz Sousa Araújo | Professora | Membro |
| Maria de Lourdes Silva Gomes | Professora | Membro |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Art.3º - A Comissão ora constituída será responsável pelo recebimento e análise de currículos bem como entrevistas com os candidatos inscritos para este seletivo.

Registre-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ M.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d2071b3e034d7c9802a9dbd4432fe96ccc323de1

DECRETO Nº 101, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB para o período 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado Do Maranhão usando de suas atribuições legais que a lhe são conferidas no artigo 60. Item V. da lei Nº 015/2001 – Lei Orgânica do Município de Barra Do Corda, fundamentado na Lei Federal Nº 14.113. DE 25 DEZEMBRO DE 2020: Lei Municipal Nº 047 de 16 de julho de 2007 e da Lei Municipal Nº 919 de 24 março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB para o período 2023/2026.

DECRETA

Art.1º - Ficam Nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação da Básica – CACS/FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo:

- Laine Kamila de Aquino Araújo (titular)
- Kaio Vinicius Carvalho Pinto (suplente)
- Ijanita Soares de Sousa (titular)
- Erick Fernandes Marinho (suplente)

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- Luclecia Alves de Sousa (titular)
- Sandra Maria Araujo Maciel (suplente)

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Município:

- Suelen Gomes Milhomem Maciel (titular)
- Maria Gomes Silva Damasceno (suplente)

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas do Município:

- Marcos Antonio Rodrigues Silva (titular)
- Antonia Poliana Freitas do Nascimento (suplente)

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos do Município:

- Heliane da Mota Cruz (titular)
- Sandra Rosa de Oliveira Moreira (suplente)
- Yara Fernanda Silva Santana (titular)
- Marilene de Jesus Coelho Almeida (suplente)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica do Município:

- Kenady da Mota Pinheiro (titular)
- Maysa Cristina Coelho Almeida (suplente)
- Brunno Kauã Farias Sousa (titular)
- Mayres Fernanda Coelho Almeida (suplente)

Representantes do Conselho Tutelar previsto na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

- Kelvin Ricardo Sampaio Leite (titular)
- Vania Gomes de Araujo (suplente)

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Maria Acir Cardoso Correia (titular)
- Rosenilde dos Anjos Rodrigues (suplente)

Representantes da Organização da Sociedade Civil:

- Betânia Rodrigues de Oliveira Ferreira (titular)
- Luciana Kellen Lima Sousa (suplente)
- Roseânia dos Santos Santana (titular)
- Rosana da Silva (suplente)

Representantes das Escolas do Campo:

- Jose Edgar Sousa Maciel Junior (titular)
- Willanes Milhomem Castro (suplente)

Representantes das Escolas Indígenas:

- Francimar Gomes Araujo (titular)
- Francisco Wildeglan dos Santos Silva (suplente)

Art. 2º - Nomear os membros Jose Edgar Sousa Maciel Junior para o cargo de presidente e Suelen Gomes Milhomem Maciel para cargo de vice-presidente, conforme eleição realizada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30h, nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no auditório da Unidade Integrada Frederico Figueira, situada à Rua Isaac Martins, S/N, Centro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b2f1ab81056d018e9c448d78d579a3d72c985b3d

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 918/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores da área de Educação. O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a seleção dos candidatos será feita por meio da Comissão de Avaliação instituída pela Decreto nº 100/2023, que avaliarão cada candidato inscrito por meio de análise de Currículo e Entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

I - 98 (noventa e oito) vagas para professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

II - 131 (cento e trinta e um) vagas para professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo elas:

| POVOADO | VAGAS |
|----------------------|-------|
| AÇUDES DAS NEGRAS | 1 |
| AGROVILA BOA SORTE | 5 |
| AGROVILA DOS CURRAIS | 2 |
| | |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|--------------------------|---|
| ANAPURUS | 3 |
| ASSENTAMENTO REMI SOARES | 1 |
| BAIXÃO FUNDO | 1 |
| BARREIRO DO EUZÉBIO | 1 |
| BARRO BRANCO | 2 |
| BOA VISTA | 1 |
| CABECEIRA DO ESCONDIDO | 2 |
| CACAU | 2 |
| CACHOEIRINHA | 3 |
| CAJAZEIRA BR | 2 |
| CAJAZEIRA BR | 3 |
| CAJAZEIRA II | 3 |
| CALUMBI DOS FLORES | 2 |
| CANA BRAVA | 2 |
| CANAFISTULA | 1 |
| CANTO BOM | 1 |
| CANTO BOM II | 1 |
| CATETÉ DE BAIXO | 1 |
| CATETÉ DE CIMA | 2 |
| CENTRO DO CHICO PAULO | 1 |
| CENTRO DO JOSÉ ANTONIO | 2 |
| CENTRO DO MARCOLINO | 3 |
| CENTRO DO MEIO | 1 |
| CENTRO DO RAFAEL | 1 |
| CENTRO DO ROQUE | 4 |
| CENTRO DOS RAMOS | 4 |
| CLEMENTE | 4 |
| COÇÃO DA SANTA VITÓRIA | 1 |
| CRUZEIRO | 1 |
| DOIS IRMÃOS | 1 |
| DUAS CACHOEIRAS | 1 |
| ESCONDIDO | 3 |
| ESPERANTINA | 1 |
| ESTREITO | 1 |
| EXU PARREÃO | 1 |
| FARINHA | 1 |
| FLORESTA | 1 |
| IPIRANGA | 4 |
| IRMANDADE | 2 |
| JATOBÁ | 1 |
| | |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|---------------------------|---|
| LAGOA COMPRIDA | 1 |
| LAGOA DA FLORESTA | 1 |
| LAGOA DO ANGICO | 1 |
| LAGOA DO SOCORRO | 1 |
| LAGOA GRANDE | 1 |
| LAGOA NOVA II | 1 |
| LAGOINHA SANTA VITÓRIA | 1 |
| MAMUIR BR | 2 |
| MAMUIR DO JATOBÁ | 1 |
| MONTEVIDEU | 1 |
| MUCUNÃ | 1 |
| MUNDO NOVO DOS FLORES | 1 |
| NARU | 1 |
| NOVO BREJO | 1 |
| NOVO ORIENTE | 2 |
| PATIZAL | 3 |
| PORTO ALEGRE | 1 |
| SANTA FÉ | 2 |
| SANTA VITÓRIA | 2 |
| SANTO ESTEVÃO | 1 |
| SÃO CARLOS/SANTA AMÉLIA | 2 |
| SÃO GONCALO | 2 |
| SÃO JOSÉ DO MEARIM | 3 |
| SÃO MIGUEL | 1 |
| SERRA GRANDE II | 1 |
| SUJAPE | 1 |
| TAMARINDO DO BARRO BRANCO | 2 |
| TRÊS LAGOAS DO MANDUCA | 8 |
| VILA REAL | 2 |
| VILA SANTIAGO | 1 |
| VILA SÃO BENTO | 1 |
| VILA SERRARIA | 2 |
| VILA UNIÃO | 1 |

III – 143 (cento e quarenta e três) para profissionais da Educação Especial - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

IV – 82 (oitenta e dois) para profissionais da Educação Especial - Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo elas:

| POVOADO | VAGAS |
|---------|-------|
|---------|-------|

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|------------------------|---|
| ALDEIA BAIXÃO DO PEIXE | 2 |
| ALDEIA COLÔNIA | 1 |
| ALDEIA JATOBÁ | 1 |
| ALDEIA JURITI | 1 |
| ALDEIA KWARAHY | 2 |
| ALDEIA MAINUMY | 6 |
| ALDEIA PATIZAL | 1 |
| ALDEIA PEDRO KAWAN | 1 |
| ALDEIA REMANSO | 1 |
| ALDEIA TAIA'I | 2 |
| ALDEIA TABOCA | 1 |
| ALDEIA TAMARINDO | 1 |
| ALDEIA VILA NOVA | 2 |
| ALDEIA Y'HAO | 1 |
| BARRO BRANCO | 4 |
| BOA SORTE | 2 |
| CABECEIRA DO ESCONDIDO | 2 |
| CACAU | 2 |
| CACHOEIRINHA | 1 |
| CAJAZEIRA BR | 1 |
| CAJAZEIRA BR | 1 |
| CENTRO DOS RAMOS | 4 |
| CLEMENTE | 4 |
| CRUZEIRO | 1 |
| DUAS CACHOEIRAS | 1 |
| IPIRANGA | 6 |
| MAMUIR BR | 2 |
| MONTEVIDÉU | 1 |
| NARU | 3 |
| NOVO BREJO | 1 |
| PATIZAL | 1 |
| PORTO ALEGRE | 4 |
| SÃO CARLOS | 2 |
| SÃO GONÇALO | 4 |
| SÃO JOSÉ DO MEARIM | 2 |
| SUMAÚMA DA MATA | 2 |
| TRÊS LAGOAS DO MANDUCA | 4 |
| VILA CANA BRAVA | 1 |
| VILA SERRARIA | 1 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

V – 10 (dez) vagas Professores de AEE - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

VI- 03 (três) vagas para Professores de AEE - Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo elas:

| POVOADO | VAGAS |
|----------------|-------|
| ALDEIA MAINUMY | 1 |
| IPIRANGA | 1 |
| SÃO GONÇALO | 1 |

VII - 02 (duas) vagas Professor de Libras - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

VIII - 10 (dez) vagas Interprete de Libras - Zonas Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

IX - 139 (cento e trinta e nove) vagas para professores da Educação Indígena – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, por polos e aldeias, sendo elas:

| POLO MAINUMY | VAGAS |
|--------------------------------------|-------|
| ALDEIA ARROZ | 1 |
| ALDEIA BACURI | 1 |
| ALDEIA BOA ESPERANÇA | 1 |
| ALDEIA BOA VISTA DO MEARIM | 1 |
| ALDEIA BREJINHO | 1 |
| ALDEIA CACHOEIRA DO MEIO | 1 |
| ALDEIA CACHOEIRA GRANDE | 1 |
| ALDEIA CANAFÍSTULA RIO DO OURIVES | 1 |
| ALDEIA CANAFÍSTULA RIO DO OURIVES II | 1 |
| ALDEIA CANOEIRO | 1 |
| ALDEIA CHAPADINHA II | 1 |
| ALDEIA CRUZEIRO | 1 |
| ALDEIA ELOAH | 1 |
| ALDEIA EMANOEL | 1 |
| ALDEIA ESPERANÇA | 1 |
| ALDEIA FAZENDINHA I | 1 |
| ALDEIA FAZENDINHA II | 1 |
| ALDEIA GEREMIAS | 1 |
| ALDEIA JACÚ | 1 |
| ALDEIA JERUSALÉM | 1 |
| ALDEIA JURITI | 1 |
| ALDEIA LAGOA GRANDE II | 1 |
| ALDEIA MAINUMY | 4 |
| ALDEIA MARANATA DO RIO CORDA | 1 |
| ALDEIA MIKAELE | 1 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|--------------------------|---|
| ALDEIA MILIANO RODRIGUES | 1 |
| ALDEIA MUNDIAL | 1 |
| ALDEIA NOVA COPÁIBA | 1 |
| ALDEIA NUZAR | 1 |
| ALDEIA PABLO PIETRO | 1 |
| ALDEIA PARAÍSO | 1 |
| ALDEIA PATIZAL | 1 |
| ALDEIA PEDRO KAWAN | 1 |
| ALDEIA PIÇARRA | 1 |
| ALDEIA REMANSO | 1 |
| ALDEIA RODEADOR ANEXO | 1 |
| ALDEIA TAMARINDO | 1 |
| ALDEIA TAWEWA | 1 |
| ALDEIA TERRA BOA | 1 |
| ALDEIA TUCURA I | 1 |
| ALDEIA UYRAPOOG | 1 |
| ALDEIA Y'HÁO | 1 |
| ALDEIA YONAR | 1 |
| ALDEIA ZANERU'IWATERAR | 2 |
| ALDEIA Z'MURY | 2 |

| POLO ALDEIA COLONIA | VAGAS |
|----------------------------|--------------|
| ALDEIA ARTUR RIBEIRO | 1 |
| ALDEIA COLONIA | 4 |
| ALDEIA HAKA PYAHU | 1 |
| ALDEIA JENIPAPO | 1 |
| ALDEIA PYAHU | 1 |
| ALDEIA VALDEMAR VIANA | 1 |

| POLO JATOBÁ | VAGAS |
|---------------------|--------------|
| ALDEIA ALTAMIRA II | 1 |
| ALDEIA JATOBÁ | 2 |
| ALDEIA JOÃO PEREIRA | 1 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|---------------------------|---|
| ALDEIA SAPUCAIA DO MEARIM | 2 |
| ALDEIA ZARY MEARIM | 1 |

| POLO TABOCA | VAGAS |
|--------------------|--------------|
| ALDEIA MANGUEIRA | 1 |
| ALDEIA TABOCA | 1 |
| ALDEIA TAMBURI | 1 |

| POLO TRÊS IRMÃOS | VAGAS |
|-------------------------|--------------|
| ALDEIA CAJAZEIRA | 1 |
| ALDEIA CELINA | 1 |
| ALDEIA MANANCIAL | 1 |
| ALDEIA PATIZINHO | 1 |
| ALDEIA TRÊS IRMÃOS | 2 |

| POLO KWARAHY | VAGAS |
|------------------------|--------------|
| ALDEIA ALEGRIA-ALEGRIA | 3 |
| ALDEIA BEIRA RIO | 2 |
| ALDEIA CANAVIAL | 1 |
| ALDEIA FAZENDINHA | 1 |
| ALDEIA KWARAHY | 3 |
| ALDEIA JENIPAPO | 1 |
| ALDEIA MERECHICO | 1 |
| ALDEIA NOVO PARAISO | 1 |
| ALDEIA NOVA ALIANÇA | 1 |
| ALDEIA RAPOSA DO SOL | 1 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| POLO BAIXÃO DO PEIXE | VAGAS |
|-----------------------------|--------------|
| ALDEIA CANELEIRO | 1 |
| ALDEIA LAGOA DO RIO CORDA | 1 |
| ALDEIA MACAUBA | 1 |
| ALDEIA ORIENTE | 1 |
| ALDEIA VILA NOVA II | 1 |
| ALDEIA TAWMIRIM | 1 |
| ALDEIA BAIXÃO DO PEIXE | 2 |

| POLO VILA NOVA | VAGAS |
|-----------------------|--------------|
| ALDEIA ESTRELA | 1 |
| ALDEIA PANTANAL | 1 |
| ALDEIA SAPUÃ | 1 |
| ALDEIA SARDINHA NOVA | 1 |
| ALDEIA TALHADA | 1 |
| ALDEIA VILA NOVA | 1 |
| ALDEIA ZAHY 2 | 2 |

| POLO ALDEIA SARDINHA | VAGAS |
|-----------------------------|--------------|
| ALDEIA BEIRA RIO | 1 |
| ALDEIA MACAUBA | 1 |
| ALDEIA PLANALTO | 1 |
| ALDEIA SARDINHA | 1 |

| POLO TABOCA NOVA | VAGAS |
|-------------------------|--------------|
| ALDEIA CANAVIAL | 1 |
| ALDEIA RODEADOR 2 | 2 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|----------------------|---|
| ALDEIA TABOCA NOVA | 2 |
| ALDEIA TABOCA NOVA 3 | 1 |

| POLO ALDEIA TAIA'I | VAGAS |
|---------------------------|--------------|
| ALDEIA EMANUELE | 1 |
| ALDEIA KERLIANE | 1 |
| ALDEIA MIRITIÁ | 1 |
| ALDEIA PÉ DE GALINHA | 1 |
| ALDEIA TRAVESSIA | 1 |
| ALDEIA YRIKAW | 1 |

| POLO ALDEIA NOVA | VAGAS |
|------------------------------|--------------|
| ALDEIA NOVA | 2 |
| ALDEIA JITIRANA DO RIO CORDA | 1 |
| ALDEIA MARANATA | 1 |

| POLO ALDEIA BEIRA RIO | VAGAS |
|------------------------------|--------------|
| ALDEIA BEIRA RIO | 3 |
| ALDEIA BOA VISTA DO MEARIM | 1 |
| ALDEIA TURYWETEHAW | 2 |

| POLO ALDEIA WIRIRIHU | VAGAS |
|-----------------------------|--------------|
| ALDEIA RIO CORDA | 1 |
| ALDEIA NOVA BELÉM II | 1 |
| ALDEIA RECANTO | 1 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|-------------------------|---|
| ALDEIA REMANSO DE AREIA | 1 |
| ALDEIA SANTA ROSA | 1 |

VI – 30 (trinta) vagas para professores com atuação em sala de recursos multifuncionais - Zona Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

VII – 5 (cinco) vagas para professores com atuação em sala de recursos multifuncionais - Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública, sendo elas:

| POVOADO | VAGAS |
|----------------|-------|
| ALDEIA MAINUMY | 1 |
| IPIRANGA | 2 |
| SÃO GONÇALO | 2 |

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas nos dias 09 a 11 de Janeiro de 2023, das 08h:00 às 17h:00, conforme anexo I.

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Reservista para Homens;
- Documentos específicos para o cargo pleiteado;
- Currículo com as devidas comprovações;

3.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos seus documentos originais.

3.4. Os candidatos deverão preencher

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia ou Curso Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE: Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área, com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.
- PROFESSOR DE LIBRAS: Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em Libras ou Curso de Capacitação em LIBRAS com a carga-horária mínima de 120h.
- PROFESSOR DE BRAILE: Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Braille ou Curso de Capacitação em Braille com carga horária mínima de 120 horas.
- INTÉRPRETE DE LIBRAS: Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Capacitação em Libras com carga horária mínima de 120 horas.
- AUXILIAR TERAPÊUTICO: Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas.
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia. Magistério Indígena, Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS, DOCUMENTOS E DA ENTREVISTA:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto desta Chamada Pública contará com 02 (duas) etapas:

- Etapa 1 (09/01/2023 a 018/01/2023) - Ato da inscrição, entrega da documentação e currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 2 (19/01/2023 a 23/01/2023) - entrevista com os candidatos classificados na Etapa 01 (um), de caráter classificatório e homologação dos resultados finais.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

4.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia (a partir 18/01/2023), e poderá ser consultado no mural da sede da prefeitura e no site da prefeitura (www.barradocorda.ma.gov.br).

4.3 Fica estabelecido o seguinte critério de classificação dos candidatos:

- a) Análise de Currículo: 60 pontos;
- b) Entrevista: 40 pontos.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A composição da Comissão Avaliadora, será constituída por servidores designados por Decreto do Prefeito Municipal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos indicados neste Edital.

6.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior pontuação na entrevista
- c) Candidato de maior idade;

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado de cada etapa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – Anexo II.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora, protocolado na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, à Rua Isaac Martins, 297 Centro, CEP: 65950-00, CNPJ: 06.769.798/0001-17.

7.4. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

7.5. Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6. O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.

7.7. Não será admitido recurso via correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.

7.8. No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será conhecido mediante acompanhamento de procuração com firma reconhecida em cartório devidamente assinada pelo candidato.

7.9. Não será admitido pedido de revisão de recurso.

7.10. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.

7.11. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição, e será afixado no mural da sede da prefeitura, bem como no site da prefeitura.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal, que será publicado na sede da prefeitura, bem como no site da prefeitura, na data especificada no ANEXO II.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica criado um de Cadastro de Reserva, com o dobro do número do total de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela Secretaria Municipal de Planejamento,

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Orçamento e Gestão para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, com carga horária de 25 (vinte) horas semanais para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Zona Rural e Zona Urbana), PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE BRAILE, INTÉRPRETE DE LIBRAS, AUXILIAR TERAPÊUTICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em 02 (dois) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

10.3. Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação constante do Cadastro de Reserva.

10.5. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.2. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após sua homologação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

11.5. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para fins de composição de Banco de Dados.

11.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração municipal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

BARRA DO CORDA-MA 04 de Janeiro de 2023

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO I – LOCAL DE INSCRIÇÃO E LOCAL DA ENTREVISTA

| | |
|---|--|
| Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais do EF – Zona Urbana e Rural | U. I. FREDERICO FIGUEIRA – Rua Isaac Martins, s/n - Centro |
|---|--|

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|--|---|
| <p>Professor de Educação Especial</p> <p>Zona Urbana e Rural</p> <p>(AEE, LIBRAS, BRAILE)</p> <p>- AUXILIAR TERAPÊUTICO</p> <p>- INTÉPRETE DE LIBRAS</p> | <p>Complexo Educacional Manoel Mariano de Sousa</p> <p>Av. Rio Amazonas (Roseana Sarney), nº 151 - Tresidela.</p> |
| <p>Professor de Educação Indígena (Educação Infantil/Anos Iniciais do EF)</p> | <p>C. E. PIO XI – Rua Magalhaes de Almeida, Praça Melo Uchoa - Centro</p> |
| <p>Local da entrevista para todas as áreas</p> | <p>U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes – Rua da Vaquejada, 797 – Tamarindo</p> |

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO II – CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA/PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 05/01/2023 |
| Inscrições com a entrega do currículo comprovado | 09, 10 e 11/01/2023 |
| Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Currículo | 13/01/2023 |
| Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise do Currículo | 16/01/2023 |
| Resultado Final da Análise do Currículo | 18/01/2023 |
| Realização da Etapa de Entrevista | 19/01/2023 a 21/01/2023 |
| Resultado Preliminar após realização da entrevista, com detalhamento de pontuação da Etapa de Análise de Currículo e pontuação da Etapa de Realização da Entrevista. | 23/01/2023 |
| Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Realização da Entrevista. | 24/01/2023 |
| Resultado Final da Etapa do Processo Seletivo Simplificado. | 26/01/2023 |
| Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária. | 27/01/2023 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO III – REQUISITOS MINIMOS, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| CARGOS | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|--|--|-------|---------------|--------------|
| PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO EF | Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia ou Curso Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério. | 241 | 25 | R\$ 1.320,00 |
| PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE | Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área, com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva. | 08 | 25 | R\$ 1.500,00 |
| PROFESSOR(A) DE LIBRAS | Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em Libras ou Curso de Capacitação em LIBRAS com a carga-horária mínima de 120h. | 01 | 25 | R\$ 1.500,00 |
| PROFESSOR(A) DE BRAILE | Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Braille ou Curso de Capacitação em Braille com carga horária mínima de 120 horas. | 01 | 25 | R\$ 1.500,00 |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS | Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Capacitação em Libras com carga horária mínima de 120 horas. | 03 | 25 | R\$ 1.320,00 |
| AUXILIAR TERAPÊUTICO | Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas. | 55 | 25 | R\$ 1.320,00 |
| PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) | Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia. Magistério Indígena, Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério. | 105 | 25 | 1.320,00 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO IV- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

I - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---------------------|
| Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes. | Até 10,0 |
| Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes | Até 10,0 |
| Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto | Até 10,0 |
| Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem | Até 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. | ATÉ 40,0 |

II - VAGAS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---------------------|
| Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes para o AEE. | Até 10,0 |
| Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes | Até 10,0 |
| | |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|--|-----------------|
| Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto | Até 10,0 |
| Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem | Até 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. | ATÉ 40,0 |

III – PROFESSOR DE LIBRAS

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Libras e argumentação sobre o referido plano. | Até 10,0 |
| As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Libras. | Até 10,0 |
| Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem? | Até 10,0 |
| Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva. | Até 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. | Até 40,0 |

IV – PROFESSOR DE BRAILE

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------|
| Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Braille e argumentação sobre o referido plano. | Até 10,0 |
| As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Braille. | Até 10,0 |
| Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/adolescente com deficiência visual no processo de ensino-aprendizagem? | Até 10,0 |
| Que relação você faz entre BRAILE e a política de inclusão dos educandos com deficiência visual. | Até 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. | Até 40,0 |

V - INTÉRPRETE DE LIBRAS

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------|
| As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Intérprete de Libras no exercício de suas atribuições. | Até 10,0 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | |
|---|----------|
| O que o (a) motivou a ser Intérprete de Libras. | Até 10,0 |
| Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/ADOLESCENTE com deficiência no processo de ensino-aprendizagem? | Até 10,0 |
| Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva. | Até 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. | Até 40,0 |

VI- AUXILIAR TERAPÊUTICO

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| | MÁXIMA |
| As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Auxiliar Terapêutico (a) no exercício de suas atribuições. | Até 10,0 |
| A motivação para exercer a função de Auxiliar Terapêutico(a). | Até 10,0 |
| Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem? | Até 10,0 |
| Estabeleça relações entre as atribuições do(a) Auxiliar Terapêutico e a política de inclusão da pessoa com deficiência. | Até 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. | Até 40,0 |

VII – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| | MÁXIMA |
| Concepção da diferença entre Educação Indígena e Educação Escolar Indígena | Até 10,0 |
| Conhecimento sobre a realidade da educação escolar indígena da região | Até 10,0 |
| Concepção de escola indígena específica, diferenciada, intercultural e bilíngue. | Até 10,0 |
| A importância do professor indígena para a efetividade da educação diferenciada, intercultural e bilíngue nas escolas indígenas. | Até 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA. | Até 40,0 |

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Anexo V – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|--|---------------------------------|--------------|
| | VALOR DE CADA TÍTULO/ANO LETIVO | VALOR MÁXIMO |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS(EF) | | |
| Experiência em magistério, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos. | 5,0 | 20 |
| Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas). | UM TÍTULO | 15 |
| Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos. | 5,0 | 25 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO | 60,0 | |

II - VAGAS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|--|--------------------------------|--------------|
| | VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/HORAS | VALOR MÁXIMO |
| PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE | | |
| Experiência em magistério, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos. | 5,0 | 20,0 |
| Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas). | UM TÍTULO | 15,0 |
| Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos. | 5,0 | 25,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO | 60,0 | |

III - VAGAS DE PROFESSOR DE LIBRAS

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|--|--------------------------------|--------------|
| | VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/HORAS | VALOR MÁXIMO |
| PROFESSOR DE LIBRAS | | |
| Experiência em magistério devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento) | | |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

| | | |
|--|-------------|------|
| comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original”. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos. | 5,0 | 20,0 |
| Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas). | UM TÍTULO | 15,0 |
| Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos. | 5,0 | 25,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO | 60,0 | |

IV - VAGAS DE PROFESSOR DE BRAILE

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|--|--------------------------------|--------------|
| | VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/HORAS | VALOR MÁXIMO |
| PROFESSOR DE BRAILE | | |
| Experiência em magistério, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original”. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos. | 5,0 | 20,0 |
| Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas). | UM TÍTULO | 15,0 |
| Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos. | 5,0 | 25,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO | 60,0 | |

V - VAGAS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|--|--------------------------------|--------------|
| | VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/HORAS | VALOR MÁXIMO |
| INTERPRETE DE LIBRAS | | |
| Experiência de Intérprete de Libras, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original”. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos. | 5,0 | 20,0 |
| Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas). | UM TÍTULO | 15,0 |
| Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima | 5,0 | 25,0 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO **60,0**

VI - AUXILIAR TERAPÊUTICO

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|--------------------------------|--------------|
| | VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/HORAS | VALOR MÁXIMO |
| Experiência de auxiliar terapêutico(a), devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos. | 5,0 | 20,0 |
| Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas). | UM TÍTULO | 15,0 |
| Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até cinco cursos. | 5,0 | 25,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO | 60,0 | |

VII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|--------------------------------|--------------|
| | VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/HORAS | VALOR MÁXIMO |
| Ser indígena da etnia tenetehara - guajajara | 5,0 | 5,0 |
| Experiência como professor de educação escolar indígena, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos. | 5,0 | 20,0 |
| Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas). | UM TÍTULO | 15,0 |
| Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação indígena, seminários e congressos com carga horária mínima de 60 horas entre 2018 a 2023, até quatro cursos. | 5,0 | 20,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO | 60,0 | |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Anexo VI – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de Recurso Contra Decisão da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2021 – Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA RELATIVA AO EDITAL Nº 001/2021.

| | |
|------------------------|-------------|
| Eu, | |
| Profissão: | Est. Civil: |
| RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| Requerimento nº | |
| Inscrito para o cargo: | |

apresento recurso contra a decisão junto a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2021 – Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA. A decisão objeto de contestação.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Barra do Corda/MA,.....de.....de 2023.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2023

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO VII – MODELO DO CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Secretário (a) Municipal de _____, o (a)

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Senhor(a) _____, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado:

| | |
|------------------------------|-------------|
| Contratado: | |
| Profissão: | Est. Civil: |
| RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Filiação: | |
| Título de Eleitor | Zona: |
| Qualificação / Escolaridade: | |
| Telefone: | |

denominado(a), neste ato de CONTRATADO(A), entre si firmam o presente CONTRATO DE CARÁTER PUBLICISTA SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; com a Lei Municipal de Contratação Temporária nº. 918/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O(A) CONTRATADO(A) exercerá o cargo de _____ vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em _____ horas semanais, compreendendo o período semanal que vai de segunda a sexta-feira, iniciando-se às _____ horas, e terminando às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de vigência de 09 MESES, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ _____, respeitando o valor do salário mínimo/hora vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual a CONTRATADA contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I. Pelo término do prazo contratual;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

II. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o CONTRATANTE observar-se-á a conveniência administrativa;

III. Pela morte do contratado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO(A), elegem o foro da comarca de Barra do Corda - MA, para dirimir quaisquer tipos de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firma o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Barra do Corda/MA, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

NOME: _____

CPF: _____

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS

Dados Pessoais:

| | | | |
|--|--------------|---------------------|------|
| Nome do Candidato: | | | |
| Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | | Data de nascimento: | |
| RG: | CPF: | PIS: | |
| Nome da mãe: | | | |
| Endereço: | | | |
| Nº: | Complemento: | Bairro: | |
| Cidade: | | UF: | CEP: |
| Telefone celular: | | E-mail: | |
| Titulação: <input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> especialização <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado | | | |

Documentação:

1 – Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência SIM NÃO

2 – Cópia do curriculum vitae SIM NÃO

Cargo Pleiteado:

ZONA RURAL ZONA URBANA

Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Professor de AEE Professor de Libras Professor de Braille

Intérprete de Libras Auxiliar Terapêutico

Professor da Educação Indígena – Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo de contratações temporárias de professores, intérprete de libras e auxiliares terapêuticos.

Nome: Data: / / .

Assinatura do recebedor

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8e29bb9d63a7488342a1090fdc7839059aab0d9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.734/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ nº 42.785.078/0001-09. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 15.732,40 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de janeiro de 2023. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bc03325eebdeb8343a7444a9471736e113a79cc0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.734/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ nº 42.785.078/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 55.444,48 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de janeiro de 2023. JONYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5b573ea8d6337f2425b7227cf9b0b4517d5f9ebc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.734/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão –SEPLAN. PREGÃO ELETRÔNICO 140/2022, Contratado: PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 01949821307, inscrito no CNPJ nº 42.785.078/0001-09. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 26.313,32 (vinte seis mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de janeiro de 2023. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 605a54fff834b84ccd6f60936e60161a38a0e8c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.049/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de objetos, materiais de uso e consumo e materiais permanentes, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelo CRAS E CREAS. PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022, Contratado: DISTRIBUIDORA SERRANA LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.313.649/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 24.845,00 (vinte quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina da Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a54e70af34386c88ba996d0d836fc8227f63d0af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.049/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de objetos, materiais de uso e consumo e materiais permanentes, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelo CRAS E CREAS. PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022, Contratado: J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 57.269,54 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina da Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0677de8671c236569aacf07662f6e2019ef68f83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.049/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de objetos, materiais de uso e consumo e materiais permanentes, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelo CRAS E CREAS. PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022, Contratado: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 14.862,12 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina da Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 463bc25bc244b9c94c6eab50cec27374172b620a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04 / 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.049/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de objetos, materiais de uso e consumo e materiais permanentes, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelo CRAS E CREAS. PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022, Contratado: FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 27.550.260/0001-97. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de janeiro de 2023. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina da Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 837b9a82c6c19bc8e88d6ec5a302ec62c23e0192

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117
DATA: 05.01.2023 17:01:06 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil